

CONSÓRCIO PÚBLICO: CONS. INTER. DESENV. SUST. AMAZÔNIA LEGAL
RO - RR - AC - AP - AM - MA - MT - PA - TO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 274/2016, art. 15, inciso IV, a)

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	234.264,71	0,00	234.264,71
Pessoal Ativo	234.264,71	0,00	234.264,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	234.264,71	0,00	234.264,71
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	234.264,71	0,00	234.264,71

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
ESTADO DE RONDÔNIA - RO	0,00	26.026,81
ESTADO DE RORAIMA - RR	0,00	26.026,81
ESTADO DO ACRE - AC	125.000,00	26.026,81
ESTADO DO AMAPÁ - AP	75.000,00	26.026,81
ESTADO DO AMAZONAS - AM	125.000,00	26.026,81
ESTADO DO MARANHÃO - MA	125.000,00	26.026,81
ESTADO DO MATO GROSSO - MT	0,00	26.026,81
ESTADO DO PARÁ - PA	124.972,00	26.026,81
ESTADO DO TOCANTINS - TO	125.000,00	26.050,24
TOTAL	699.972,00	234.264,71

FONTE: APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: CONS. INTER. DESENV. SUST. AMAZÔNIA LEGAL, 08/jul/2021 às 14h e 34m

Portaria da STN nº 389 de 14 de julho de 2018.

Publicado em: <https://www.fenix.com.br/transparencia/397>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.